



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei nº. 039/2019, de autoria do Executivo Município, que " Dispõe sobre a Regularização Fundiária e Urbana - REURB" no Município de Itapemirim/ES.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

O presente projeto de lei objetiva instituir normas gerais e procedimentos aplicáveis a regularização fundiária e urbana, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a incorporação do Núcleos Urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e a titulação dos seus ocupantes que obedecerá no que couber o que estabelece a lei federal 13.465/67

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, e entendendo não haver qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado o presente Projeto de Lei, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto de Lei em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 12 de setembro de 2019.



Vereador Wagner Santos Negrine
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:



Vereador Waldemir Pereira Gama
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:



Vereador Vanderlei Louzada Bianchi
Membro - COLEJUR

Assinado digitalmente por WALDEMIR PEREIRA GAMA:00851821766
Data: 12/09/2019 16:17:46

Assinado digitalmente por VAGNER SANTOS NEGRINE:07808477761
Data: 12/09/2019 16:13:03

Assinado digitalmente por VANDERLEI LOUZADA BIANCHI:94747474749
Data: 12/09/2019 16:04:36